



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, nº 01 - Centro - CEP 37.474-000 - Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.188.268/0001-64 - Fone/Fax: (35) 3375-1100 - E-mail: licitacaodomvicoso@yahoo.com.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013 / 2021.

O MUNICÍPIO DE DOM VIÇOSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua Valdemar de Oliveira, nº 01 – Bairro Centro – na Cidade de Dom Viçoso, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 18.188.268/0001-64, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **Francisco Rosinei Pinto**, brasileiro, solteiro, residente à Rua Altamiro Coli, nº 193, Centro, nesta Cidade, portador do CPF nº 032.844.616-55 e do RG M-8.378.403, SSP/MG, e de outro lado, a empresa **MSG ASSESSORIA E MANUTENÇÃO EM COMPUTADORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.465.003/0001-51, com sede à Rua Ítalo Venturelli, nº 54 – Fundos, Centro, CEP nº 37.517-000, na Cidade de Maria da Fé – MG, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sócia, Sra. **Maria Terezinha Siqueira Ferreira**, brasileira, casada, inscrita do CPF nº 045.870.456-32, e RG MG-10.929.178, SSP/MG, e pelos seus representantes legais e de acordo com o Processo de Licitação de nº 014/2021, Modalidade Pregão Presencial de nº 002/2021 - nos termos da Lei Federal de nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, celebram o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

1.1 - O CONTRATANTE e a CONTRATADA resolvem de comum acordo e com base nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, e Cláusula Oitava do Contrato nº 013/2021, prorrogar a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 01/01/2022 até 31/12/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – O valor mensal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) fica a partir de fevereiro de 2022 reajustado, mediante apostila, após conhecida a variação do Índice **IPCA** no período.

2.2 – A despesa decorrente deste presente Aditivo correrá à conta da Dotação Orçamentária 2.2.0.04.123-002-2.0010-33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, de acordo com o Orçamento de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSITIVOS FINAIS

3.1 - Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas.

E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente TERMO ADITIVO, em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Dom Viçoso - MG, 10 de Dezembro de 2021.

FRANCISCO ROSINEI PINTO

Prefeito Municipal
Contratante

MSG ASSESSORIA E MANUTENÇÃO EM COMPUTADORES LTDA.

Maria Terezinha Siqueira Ferreira
CPF 045.870.456-32
Contratada

TESTEMUNHAS:

